



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

1ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2017

O Município de Santa Maria de Jetibá/ES, por seu representante legal Sr. **HILÁRIO ROEPKE**, vem RETIFICAR o Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo, após verificação de algumas divergências de informações:

Onde se lê:

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Prefeito Municipal Hilário Roepke, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com respaldo nas legislações vigentes, torna público a realização do Processo Seletivo, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, as Leis Municipais nº 968/2007, 1.624/2013 e 1.738/2014, objetivando a seleção de candidatos para provimento de cargos públicos, com vistas à Contratação Temporária de pessoal e formação de cadastro de reserva cuja demanda de vagas não esteja prevista no Concurso Público em vigência, para substituições de licenças diversas e para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município conforme estabelecido nas disposições deste edital e seus anexos.

Leia-se:

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Prefeito Municipal Hilário Roepke, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com respaldo nas legislações vigentes, torna público a realização do Processo Seletivo, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.738/2014, objetivando a seleção de candidatos para provimento de cargos públicos, com vistas à Contratação Temporária de pessoal e formação de cadastro de reserva cuja demanda de vagas não esteja prevista no Concurso Público em vigência, para substituições de licenças diversas e para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município conforme estabelecido nas disposições deste edital e seus anexos.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

Inclui-se o item 3.2.1 com a seguinte redação:

3.2.1 - Nos cargos de níveis onde é exigido o registro no conselho da classe ou órgão competente, a apresentação deste é obrigatória somente no ato da contratação.

Onde se lê:

3.6 - O candidato poderá realizar somente **(01) uma inscrição**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

Leia-se:

3.6 - O candidato poderá realizar até no máximo **(02) duas inscrições**, sendo que para cada uma delas as documentações devem ser separadas de acordo com o item **3.2**.

Onde se lê:

3.10 - Caso a Comissão Geral identifique situação em que o candidato efetuou **mais de uma** inscrição, **este será eliminado do Processo Seletivo**.

Leia-se:

3.10 - Caso a Comissão Geral identifique situação em que o candidato efetuou **mais de duas** inscrições, **este será eliminado do Processo Seletivo de todas as vagas pleiteadas**.

Onde se lê:

3.11 – Após a inscrição a Comissão procederá a análise dos documentos entregues pelos candidatos, divulgando na data de 06 de fevereiro de 2017 a relação dos candidatos cuja inscrição fora indeferida, bem como a relação dos candidatos cuja inscrição fora deferida com as correspondentes pontuações.

Leia-se:

3.11 – Após a inscrição a Comissão procederá a análise dos documentos entregues pelos candidatos, divulgando na data de 07 de fevereiro de 2017 a relação dos candidatos cuja inscrição fora indeferida, bem como a relação dos candidatos cuja inscrição fora deferida com as correspondentes pontuações.

4 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Onde se lê:

4.10 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item anterior.

Leia-se:

4.10 - Não haverá segunda chamada, exceto em casos os quais os motivos sejam justificados com fundamentação legal do candidato com deficiência à avaliação tratada no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

5 - DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO:

Onde se lê:

III - Autônomo ou Profissional Liberal;

a) Cópia devidamente autenticada de contratos de prestação de serviços, RPA, inscrição municipal entre o período de 01/01/2012 a 31/12/2016;

Leia-se:

III - Autônomo ou Profissional Liberal;

a) Cópia devidamente autenticada de contratos de prestação de serviços ou RPA(Recibo de Pagamento de Autônomo) ou inscrição municipal entre o período de 01/01/2012 a 31/12/2016

Onde se lê:

5.3.2.8 - A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito ou prova de títulos dar-se-á por meio de:

a)Nível Superior:

I - Diploma ou Certidão de conclusão do curso com até 180 (centos e oitenta) dias de emissão, na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

Leia-se:

5.3.2.8 - A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito ou prova de títulos dar-se-á por meio de:

a)Nível Superior:

I - Certidão de conclusão do curso com até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de emissão ou Diploma, na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

Onde se lê:

5.3.2.13 -Para comprovação dos cursos relacionados no ANEXO II deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

Leia-se:

5.3.2.13 -Para comprovação dos cursos relacionados no ANEXO II deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Onde se lê:

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	17/01/2017
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	18/01/2017 e 19/01/2017
PERÍODO DE INSCRIÇÃO - ENTREGA DA FICHA COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.	23/01 a 27/01/2017
RESULTADO PARCIAL	06/02/2017
RECURSO	07/02 e 08/02/2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSO	09/02/2017

Leia-se:

DIVULGAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO	19/01/2017
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	20/01/2017
PERÍODO DE INSCRIÇÃO - ENTREGA DA FICHA COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.	23/01 a 27/01/2017
RESULTADO PARCIAL	07/02/2017
RECURSO	08/02 e 09/02/2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSO	13/02/2017

ANEXO III:

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, FUNDAMENTAL COMPLETO E ENSINO MÉDIO:

Onde se lê:

03	Agente Municipal de Crédito	01 + CR	R\$ 1.784,13	40	Ensino Médio e Curso do BANDES.
----	-----------------------------	---------	--------------	----	---------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

Leia-se:

03	Agente Municipal de Crédito	01 + CR	R\$ 1.784,13	40	Ensino médio completo
----	-----------------------------	---------	--------------	----	-----------------------

Onde se lê:

21	Trabalhador Braçal – Centro / Vila Eggert / Beira Rio	10 + CR	R\$ 841,66, complementa-se o salário até o valor do salário mínimo vigente.	40	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série do Ensino Fundamental)
----	---	---------	---	----	---

Leia-se:

21	Trabalhador Braçal – Centro / Vila Eggert / Beira Rio	09 + 01 vaga para PCD** + CR	R\$ 841,66, complementa-se o salário até o valor do salário mínimo vigente.	40	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5º ano, antiga 4ª série do Ensino Fundamental)
----	---	------------------------------	---	----	---

Acrescentou-se a seguinte informação no final do anexo:

****PCD - Pessoas com deficiência**

2. CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO:

Onde se lê:

01	Técnico em Contabilidade	CR	R\$ 2.156,98	40	Ensino médio completo e Curso Técnico em Contabilidade fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho da Classe.
----	--------------------------	----	--------------	----	--

Leia-se:

01	Técnico em Contabilidade	01 + CR	R\$ 2.156,98	40	Ensino médio completo e Curso Técnico em Contabilidade
----	--------------------------	---------	--------------	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

					fornecido por instituição de ensino oficial reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho da Classe.
--	--	--	--	--	---

3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Onde se lê:

03	Fisioterapeuta	CR	R\$ 2.748,86	20	Certificado, ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Fisioterapia, com especialização na área afim, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho da classe.
----	----------------	----	--------------	----	---

Leia-se:

03	Fisioterapeuta	CR	R\$ 2.748,86	20	Certificado, ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Fisioterapia, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho da classe.
----	----------------	----	--------------	----	--

Altera-se também todas as fichas de inscrições e comprovantes de inscrição.

Santa Maria de Jetibá-ES, em 19 de Janeiro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal